

RELAT-SCSDJE - 12024

Código de validação: C0E13F59A8

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS às **08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Lei nº 9.099/95
JUÍZ(A) TITULAR	Luis Pessoa Costa
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	Marcia Patricia dos S. L. Mendes
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANNE CAROLINE DO VALE FEITOSA • MARIA ALICE MAIA VIEIRA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANA PAULA DA SILVA BRAGA VIANA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PEDRO AUGUSTO DE MELO NETO • MAILSON JOSÉ DOS SANTOS MATOS • ANDRE CACIANO FONSECA FILHO <p>CONCILIADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARIA LUCILIA SERRA COSTA GOMES <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARCIA PATRICIA DOS SANTOS LEMOS MENDES <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALANNA MARIA MONTELES SILVA • ALAYSE SOUSA GOMES <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALDENIR DE MESQUITA OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ASSESSOR(A) DE JUIZ

SILVIA RAQUEL SOEIRO CRUZ

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Tales Neto, nº 436 A, João de Deus, São Luís/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 01/11/2023):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2808	2905	2877
2022	2871	2991	2970	2963	2981	2978	2870	2703	2686	2799	2809	2802
2023	2626	2446	2433	2479	2427	2503	2523	2419	2260	2256	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2023 (até 01/11/2023)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	280	280

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	4	0
2022	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
2023	2	1	4	8	1	1	5	2	2	1	--	--
Data da conclusão mais antiga	03/08/2023 (Proc. 0800558-26.2023.8.10.0018)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	146	180	97	423
2022	110	164	164	101	165	134	133	122	123	126	114	81	1537
2023	62	86	219	191	188	162	122	177	143	203	--	--	1553

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	103	322	432	857
2022	135	97	102	68	155	241	150	212	153	96	226	122	1757
2023	141	119	146	115	194	118	124	180	120	189	--	--	1446

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1088	1004	2481
	2022	2630	790	1251	776	841	650	753	851	617	731	711	548
	2023	920	621	604	674	513	856	520	711	550	542	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	2021	--	--	--	--	--	--	--	--	--	276	154	173
	2022	158	193	213	230	226	217	234	108	94	166	150	140
	2023	86	105	120	124	105	93	91	19	17	11	--	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	124	258	109	491
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	98	219	90	407

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	71	212	287	233	273	188	214	198	276	260	285	90	2587
Realizadas	49	109	170	134	184	130	133	114	203	148	184	56	1614

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	72	212	350	253	289	116	232	270	91	221	--	--	2106
Realizadas	36	119	167	155	187	96	120	188	67	172	--	--	1307



4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCC = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais	36,86%
TCEx = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais	53,28%
*Dados coletados em 30/01/2024	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

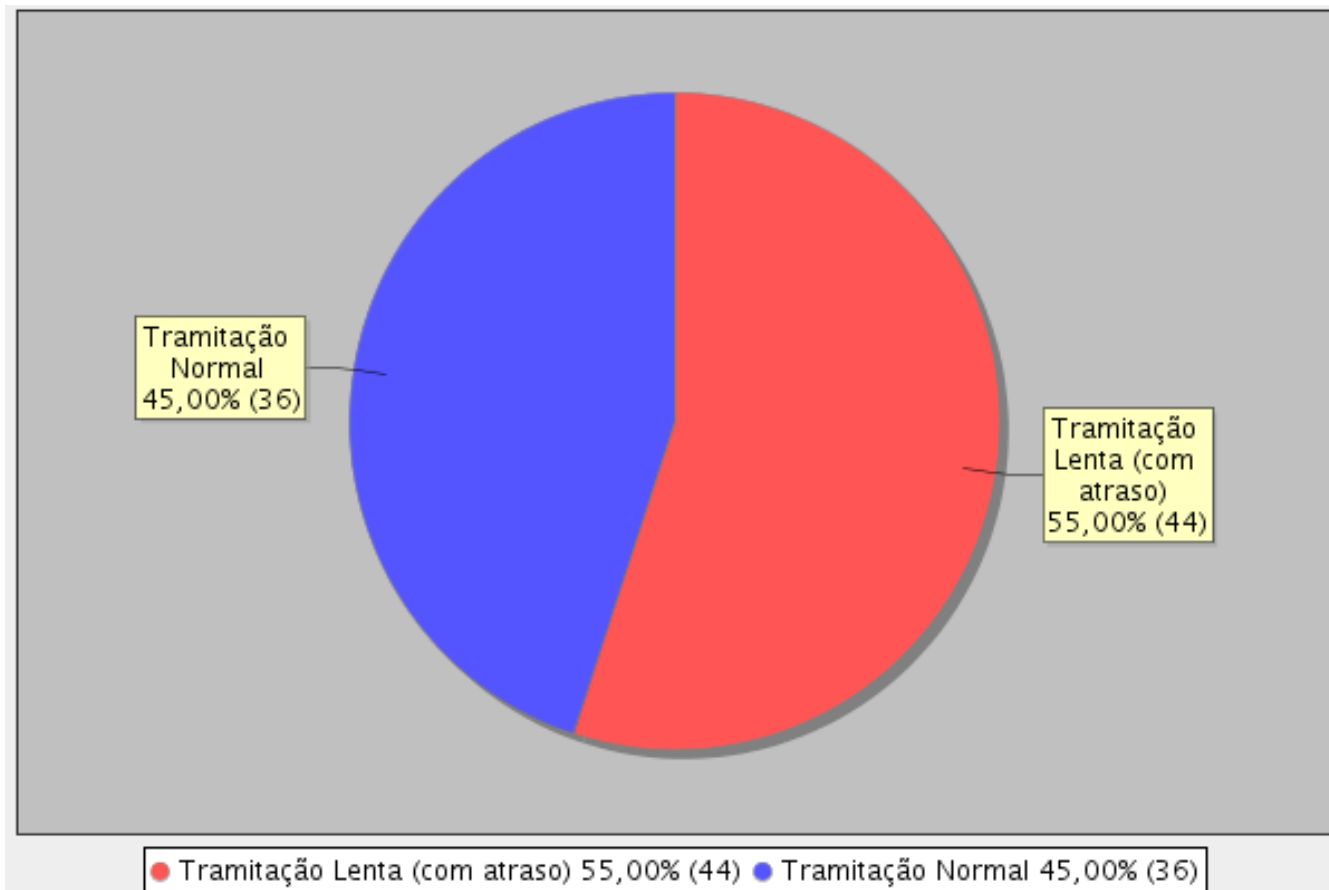
5.1 Processos Correicionados

0801967-18.2015.8.10.0018, 0800863-10.2023.8.10.0018, 0800924-65.2023.8.10.0018,
 0800787-88.2020.8.10.0018, 0800001-39.2023.8.10.0018, 0800143-77.2022.8.10.0018,
 0801015-58.2023.8.10.0018, 0800346-20.2014.8.10.0018, 0801334-07.2015.8.10.0018,
 0801390-93.2022.8.10.0018, 0801486-45.2021.8.10.0018, 0801184-26.2015.8.10.0018,
 0801005-14.2023.8.10.0018, 0800633-75.2017.8.10.0018, 0800786-06.2020.8.10.0018,
 0801530-30.2022.8.10.0018, 0800540-05.2023.8.10.0018, 0800708-17.2017.8.10.0018,
 0801537-22.2022.8.10.0018, 0801266-18.2019.8.10.0018, 0801161-41.2019.8.10.0018,
 0800793-37.2016.8.10.0018, 0801414-34.2016.8.10.0018, 0800059-42.2023.8.10.0018,
 0801178-19.2015.8.10.0018, 0801141-89.2015.8.10.0018, 0801067-35.2015.8.10.0018,
 0801041-37.2015.8.10.0018, 0800842-15.2015.8.10.0018, 0800607-14.2016.8.10.0018,
 0800551-78.2016.8.10.0018, 0801409-02.2022.8.10.0018, 0801214-17.2022.8.10.0018,
 0800388-88.2022.8.10.0018, 0801520-20.2021.8.10.0018, 0800387-16.2016.8.10.0018,
 0800496-30.2016.8.10.0018, 0800548-26.2016.8.10.0018, 0800549-11.2016.8.10.0018,
 0801435-34.2021.8.10.0018, 0801456-73.2022.8.10.0018, 0800797-98.2021.8.10.0018,
 0800558-26.2023.8.10.0018, 0800861-84.2016.8.10.0018, 0800313-76.2020.8.10.0064,
 0800747-04.2023.8.10.0018, 0801429-90.2022.8.10.0018, 0801008-66.2023.8.10.0018,
 0801017-28.2023.8.10.0018, 0801688-32.2015.8.10.0018, 0800109-15.2016.8.10.0018,
 0801460-13.2022.8.10.0018, 0800778-92.2021.8.10.0018, 0801457-58.2022.8.10.0018,
 0800837-17.2020.8.10.0018, 0801992-26.2018.8.10.0018, 0801550-21.2022.8.10.0018,
 0801543-29.2022.8.10.0018, 0801231-97.2015.8.10.0018, 0800678-74.2020.8.10.0018,
 0800253-42.2023.8.10.0018, 0801438-57.2019.8.10.0018, 0800071-56.2023.8.10.0018,
 0800514-07.2023.8.10.0018, 0801524-23.2022.8.10.0018, 0801362-28.2022.8.10.0018,
 0800401-53.2023.8.10.0018, 0801735-64.2019.8.10.0018, 0800068-19.2014.8.10.0018,
 0801435-44.2015.8.10.0018, 0800621-56.2020.8.10.0018, 0800925-50.2023.8.10.0018,
 0800741-94.2023.8.10.0018, 0801468-87.2022.8.10.0018, 0800553-04.2023.8.10.0018,
 0801805-23.2015.8.10.0018, 0800063-79.2023.8.10.0018, 0801427-23.2022.8.10.0018,

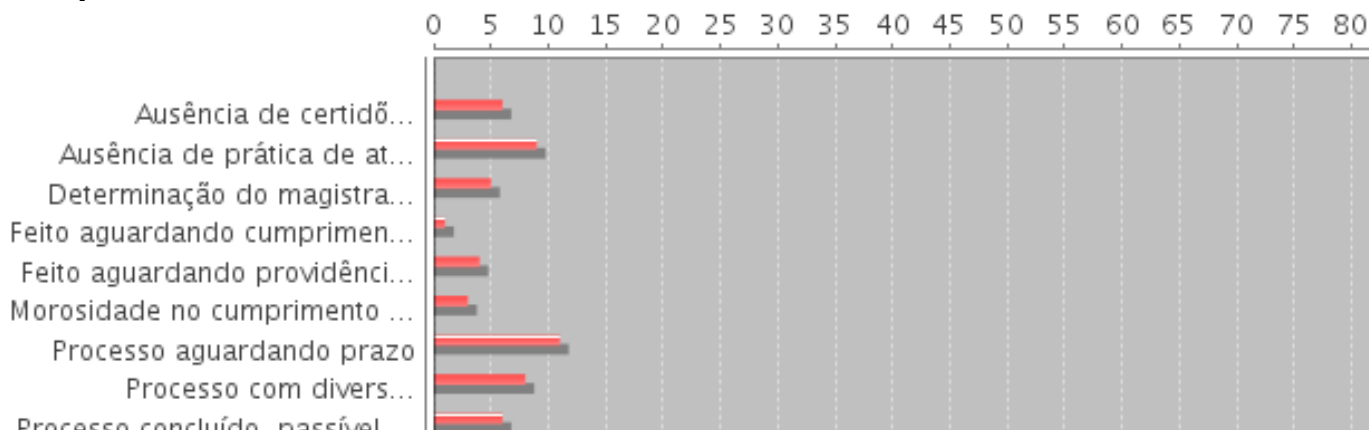


0800947-79.2021.8.10.0018, 0801570-56.2015.8.10.0018.

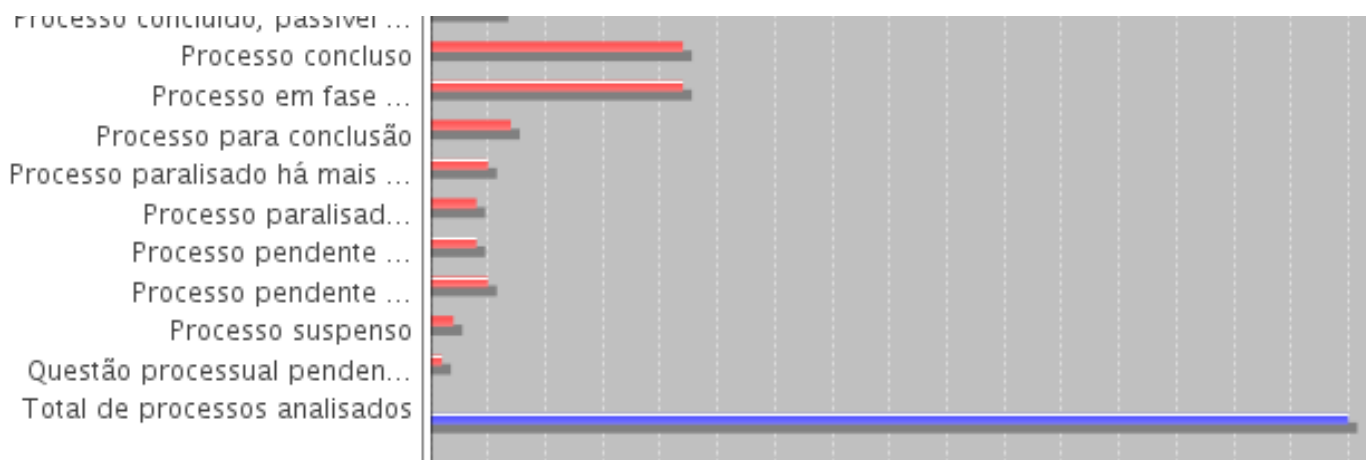
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constatações da Equipe Correicional

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo foi objeto de Correição Extraordinária, em 21 de março de 2022, em razão de intercorrências que comprometiam a entrega da prestação jurisdicional naquele momento. Problemas como: i) extensos lapsos temporais entre uma movimentação e outra; ii) conclusões tardias dos autos; iii) mora para remessa dos autos a Turma Recursal; iv) ausência de acompanhamento acerca do cumprimento das cartas precatórias, vii) falta de informações sobre o julgamento dos IRDR; viii) morosidade no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça; ix) processos suspensos, movimentados incorretamente; x) excessivas redesignações de audiências; xi) ausência de acompanhamentos das decisões em mandado de segurança e/ou sobrestamento; xii) elevado número de processos conclusos.

Examinada as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ para a correição ordinária, em 2023, viu-se que o acervo processual da Unidade correicionada é de 2.256 (dois mil duzentos e cinquenta e seis), cuja extração de dados deu-se em 01/11/2023.

De janeiro a novembro de 2023 foram distribuídos 1.698 (mil, seiscentos e noventa e oito) processos. No mesmo período, foram julgados 1.674 (mil seiscentos e setenta e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

quatro) processos. Designadas 2.404 audiências e dessas foram efetivamente realizadas 1.476. Registra-se que esses dados são informados mensalmente pela Assessoria de Informática da CGJ à Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Da análise dos dados, constata-se certa disparidade entre o volume de audiências designadas e as efetivamente realizadas. Tem-se que a média mensal de designações é de aproximadamente 218 processos por mês, enquanto que a de audiências realizadas é de 134 processos, ou seja, em torno de 39% das audiências designadas não foram realizadas. Há, portanto, necessidade de identificar qual a justificativa para a não-realização dessas audiências.

Verifica-se, que essa defasagem entre audiências designadas e realizadas, não foi alterada com relação ao ano de 2022, ou seja, há que se observar o porque dessa diferença.

Vê-se que a média mensal da distribuição em 2023 (até novembro) foi maior que o ano de 2022, que foram respectivamente, 154 e 126 ações ajuizadas/mês.

Imperioso ressaltar que em 19/08/2022 foi designado o Juiz José Ribamar Serra, Auxiliar de Entrância Final, através da Portaria CGJ nº 3646/2022, para contribuir na unidade, em razão do grande número de processos com pendência na realização de audiências, após constatado em correição.

O número de processos julgados, até novembro/2023 foram 1.674, enquanto que em 2022 foram 1.757 processos.

Com base nesse quadro, depreende-se que a unidade manteve a prática anterior, tendo, contudo, diminuído o tempo de realização da primeira audiência, assim como o número de processos parados na Secretaria, consideravelmente.

Iniciando a análise processual, percebeu-se que a tramitação apresentou avanço quanto as boas práticas, onde se vê movimentações mais claras, contudo vê-se que algumas questões, mencionadas em correições anteriores ainda permanecem inalteradas. Vejamos: i) demora para remessa do processo a Turma Recursal (meses); ii) mora no cumprimento das determinações judiciais, inclusive, sem observá-las na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

totalidade; iii) processos, longo tempo, parados, em razão de descuido da Secretaria na cobrança de Cartas Precatórias expedidas; iv) Cartas Precatórias cumpridas e com pendência de devolução ao juízo deprecante.

A secretaria precisa e deve empregar o devido impulso processual com ritmo contínuo e a celeridade necessária ao bom andamento dos feitos.

Não há processos conclusos mais de 100 dias.

Observou-se a existência de processos julgados na fase executória, cuja classe não foi evoluída, a exemplo das ações: 0800346-20.2014.8.10.0018; 0800243-76.2015.8.10.0018, 0801041-37.2015.8.10.0018; 0801067-35.2015.8.10.0018, etc. Assim, deverá a Secretaria proceder com a identificação dos feitos nesta condição e a correta movimentação.

Na relação de processos pendentes de julgamento, identificou-se três processos de 2019, para os quais deve ser dado a celeridade necessária, em razão do tempo decorrido de sua distribuição. São eles: 0801266-18.2019.8.10.0018; 0801506-07.2019.8.10.0018; 0801735-64.2019.8.10.0018.

Nas correições anteriores, foi verificado considerável número de processos com oposição de Embargos de Declaração, o que demandava o dobro de análises pelo magistrado. Na presente correição, constatou-se que este quadro se alterou e não há mais número excessivo de embargos declaratórios.

Nota-se que a unidade faz pouco uso dos atos ordinatórios, o que aceleraria várias tramitações, pois não seria necessária conclusão.

Por fim, infere-se que o juizado avançou quanto as tramitações de Secretaria e redução do tempo para a primeira audiência, contudo, além das constatações alhures mencionadas, vê-se que a evolução poderia ser superior, haja vista que dois juízes atuam na unidade, o titular e o auxiliar.

Diante das análises, reconhece-se os esforços da equipe do juizado especial para a melhoria dos trabalhos da unidade, o que demonstra o comprometimento de todos na busca da prestação jurisdicional eficiente, sendo fundamental, contudo, a persistência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

no aprimoramento das atividades para a garantia do bom resultado.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Dada a importância de uso da única impressora existente na secretaria desse juizado, solicito com a máxima urgência a troca de unidade de imagem para as operações diárias, solicito a intervenção imediata para realizar os reparos necessários e restaurar o pleno funcionamento da impressora, visto que já fora enviada duas solicitações ao e-mail, o primeiro na data de 24/10/2023.

A disponibilidade de 3 nobreaks para o Juizado [Especificar o Juizado ou Local], a fim de garantir a continuidade dos serviços mesmo em situações de interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Justificativa:

- Essencialidade dos Serviços:** O Juizado desempenha um papel crucial na administração da justiça, e a interrupção não programada de energia pode impactar negativamente o andamento dos processos e comprometer o atendimento aos cidadãos.
- Proteção de Equipamentos Sensíveis:** Equipamentos eletrônicos sensíveis, como computadores e impressoras, são amplamente utilizados no Juizado. O uso de um nobreak ajudará a proteger esses equipamentos contra danos causados por picos de energia e interrupções repentinas.
- Minimização de Interrupções:** A instalação de um nobreak é uma medida preventiva para minimizar as interrupções nas atividades diárias do Juizado, assegurando a continuidade dos trabalhos mesmo durante falhas no fornecimento elétrico.

Solicito, ainda, a análise e a providência para a aquisição dos nobreaks adequado às necessidades do Juizado

Observamos que a torneira tem apresentado um vazamento constante, resultando em desperdício de água e impactando negativamente na eficiência do uso deste recurso essencial.

Detalhes Adicionais:

- Localização Exata:** [Forneça informações específicas sobre onde a torneira está localizada para facilitar a intervenção rápida.]
- Intensidade do Vazamento:** [Descreva se o vazamento é contínuo ou se ocorre apenas em certas situações.]
- Impacto no Ambiente:** [Se aplicável, mencione se o vazamento está causando danos ao ambiente ao redor da torneira.]

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Juiz de Direito Titular:	LUIS PESSOA COSTA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	xxx
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	31 anos
-	Tempo na comarca:	19
-	Tempo no juizado:	14
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	xxxxx
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não xxxx
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ - 62652022
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	2440
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim xxxxx
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	56
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

5.3	no PJE:	0
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	04/10/2023
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não operamos o sistema THEMIS
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	no ccaso de mandados e alvarás judiciais , através do sistema
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

12.3	PJE:	56
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	Oferecer treinamento contínuo para a equipe da secretaria e outros profissionais, mantendo-os atualizados sobre as melhores práticas, regulamentos e tecnologias relacionados aos Juizados Especiais.

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as recomendações:

ESPECÍFICAS

MAGISTRADO

a) Quando da realização das Correições Anuais da Unidade, e diante do disposto no art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, os processos correccionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) O juiz deve incentivar a utilização dos atos ordinatórios, conforme disposto no Provimento nº 22/2018, a fim de conceder celeridade nas práticas processuais;

c) O magistrado deverá manter as estratégias de ação adotadas, a fim de observar e orientar a Secretaria nos processos paralisados e aqueles cujas determinações não são cumpridas em sua totalidade. (Art. 16, do Código de Normas da CGJ - "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados");

d) Deverá o juiz analisar os feitos pendentes de julgamento, ajuizados no ano de 2019, a fim de que verifique a forma adequada de tratar, em razão do tempo decorrido;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

e) O magistrado deverá instruir a Secretaria para a mudança da classe processual dos processos migrados e na fase executória.

SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado nas determinações judiciais, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;*

d) Cabe à Secretaria monitorar as CP's expedidas e proceder conforme disposto no art. 1º, inciso XXIX, do Provimento 22/2018, quanto à cobrança de CP, qual seja: *"expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado";*

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário das Metas Nacionais, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

mantê-los devidamente saneados;

c) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>);

d) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 12º **Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Ilha de São Luís/MA**, durante o período correicional, mais uma vez restou evidenciado que o entrave maior na unidade está na delonga da Secretaria no cumprimento das determinações judiciais, inclusive em tudo que fora decidido, devendo ser adotadas medidas urgentes, com vistas a imprimir a celeridade aos processos, melhorando, dessa forma, a prestação jurisdicional.

Por fim, resta somente ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz titular informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme formulário anexado aos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz e à secretaria da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2024 11:39 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

